



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de mobilidade urbana e assessoria técnica na área de engenharia.

Considerando o objetivo da Administração Municipal de realizar melhorias nas ruas e na acessibilidade para os pedestres, se faz necessária a contratação de empresa especializada na realização de serviços de mobilidade urbana e projetos de pavimentação.

A empresa deverá realizar a elaboração de projetos de mobilidade urbana, assessoria e consultoria técnica de engenharia por profissional devidamente qualificado para desenvolvimento de projetos de infraestrutura em área urbana e rural, envolvendo Infraestrutura Sustentável, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Habitacional, conforme relação e descrições a seguir:

- Estudos de melhoria na sinalização viária urbana ou rural;
- Estudos e apresentação de soluções para o melhoramento do fluxo viário e acessibilidade de pedestres;
- Assessoramento juntamente com o Município em um período de 4 meses, contemplando no mínimo 1 (uma) reunião semanal em data acordada juntamente com a fiscalização, sendo de forma presencial;
- Entrega de documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pelos projetos realizados, sendo registrado juntamente ao órgão competente;
- Estudos de tráfego e viabilidade de melhorias em diversos locais no Município.
- O prazo de execução de execução e entrega dos serviços será de 4 MESES.
- O pagamento dos trabalhos será dividido em 4 (quatro) parcelas iguais;
- Os trabalhos serão realizados pela empresa conforme necessidade do Município.

2. OBJETIVO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de mobilidade urbana e assessoria técnica na área de engenharia.

3. PRAZOS

A vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER O SEGUINTE SERVIÇO:

Item	Descrição do item	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de mobilidade urbana, assessoria e consultoria técnica de engenharia por profissional devidamente qualificado para desenvolvimento de projetos de infraestrutura em área urbana e rural, envolvendo Infraestrutura Sustentável, Gestão de Riscos e Desenvolvimento Habitacional sob demanda do Município de Ronda Alta/RS.	04 meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Governo e Administração

0401 04 122 0002 2005 339039 05 00 00 00 1500

6. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Foi realizado um levantamento de preços entre empresas que oferecem o serviço, a fim de se obter o menor valor.

7. GESTÃO DA COMPRA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Mauro Augusto Pasquali e o Diretor de Trânsito, Carlos Antonio Bosa, sendo o Gestor e o Fiscal do contrato, respectivamente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.
- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.

- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.
- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA deverá realizar: Estudos de melhoria na sinalização viária urbana ou rural; Estudos e apresentação de soluções para o melhoramento do fluxo viário e acessibilidade de pedestres; Estudos de tráfego e viabilidade de melhorias em diversos locais no Município.
- A CONTRATADA deverá realizar assessoramento juntamente com o Município em um período de 4 meses, contemplando no mínimo 1 (uma) reunião semanal em data acordada juntamente com a fiscalização, sendo de forma presencial.
- Entrega de documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pelos projetos realizados, sendo registrado juntamente ao órgão competente.

RONDA ALTA/RS, 27 de junho de 2024.

Mauro Augusto Pasquali
Secretário Municipal de Governo e Administração